A Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, designa HEITOR LORIATO MATURANO, MASP 1297427-5, ocupante da função gratificada FGI-4 IM1100101, para responder pelo Escritório Seccional de Resplendor do Instituto Mineiro

A Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, designa POLLIANA CAMPANHA DE SOUZA, MASP 0391510-5, titular do cargo de provimento em comissão DAI-18 IM110203, para responder pelo Escritório Seccional de Mantena do Instituto Mineiro de Agropecuária.

11 2064915 - 1

DESPACHO DECISÓRIO 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PORTARIA IMA Nº 2363/2025

A Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do decreto nº 47.859, de uso das artioutojes que line comerco atr. 12 do decreto in 47.839, de 05 de julho de 1952, e nas justificativas apresentadas, RESOLVE: prorrogar o prazo da Comissão Processante designada para apurar os fatos constantes na Portaria 2363/2025 de 13/02/2025, por um periodo de 90 (Canante) diference a constantes na Portaria 2363/2025 de 13/02/2025, por um periodo de 90 (Canante) diference a constantes na Portaria 2363/2025 de 13/02/2025, por um periodo de 90 (Canante) diference activitá de productiva de p

(noventa) dias, a partir de 13/04/2025. Belo Horizonte, 11 de abril de 2025 Luiza Moreira Arantes de Castro Diretora Geral

11 2064598 - 1

DESPACHO DECISÓRIO 5º PRORROGAÇÃO DE PRAZO PORTARIA IMA Nº 2302/2024
A Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do decreto nº 47.859, de
07/02/2020, com base no artigo 219 da lei estadual nº 869, de 05 de
julho de 1952, e nas justificativas apresentadas, RESOLVE: prorrogar
o prazo da Comissão Processante designada para apurar os fatos
constantes na Portaria 2302/2024 de 22/05/2024, por um período de
90 (noventa) dias, a partir do vencimento da 4º prorrogação de prazo
publicada em 21/12/2024.

Belo Horizonte, 11de abrilde 2025.
Luiza Moreira Arantes de Castro
Diretora Geral

11 2064592 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

A Chefe de Gabinete da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições delegada por meio da Portaria 05/2025, ALTERA NOME, à vista de documentos apresentados, no processo SEI 2180.01.0000690/2025-80, da servidora masp: 1049280 -9 de Luciene de Fátima Dornellas Villani, para Luciene Dornellas Villani.

NOME	MASP	ADMISSÃO	CARGO	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
BRUNO THADEU REIS RAMOS	1462140/3	1	Professor de Arte	I	C	D	05/03/2025

Kátia Marília Silveira Carneiro Chefe de Gabinete

11 2064984 - 1

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

Presidente: João Paulo Martins

PORTARIA IEPHA-MG Nº 20/2025

O Presidente em exercício do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 8°, do Decreto Estadual nº 47.921, de 22 de abril de 2020 c/c Decreto Estadual 47.754/2019 e Decreto Estadual 45.242/2009, RESOLVE:

estituída, no âmbito do Instituto Estadual do Patrimônio

Art. 1º - Fica constituída, no âmbito do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artistico de Minas Gerais – IEPHA-MG, a Comissão de Avaliação, com a finalidade de implantar o processo de avaliação de bens inserviveis para fins de alienação, por meio de leilão.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros titulares:1 - Maria Laura Rezende Botelho, MASP nº 1.567.289-2;II - Cleison Carvalho da Silva, MASP nº 1.164.756-7;III - Marco Antonio da Silva, MASP nº 1.260.389-0; elV - Paulo Roberto Amaral Partas, MASP nº 361.453-0.

§ 1º - São designados como suplentes os seguintes servidores:1 - Eliane de Araujo Lima, MASP nº 1.202.440-0; elII - Edwilson Martins, MASP nº 613.757-4.

613.757-4.
§ 2º - A presidência da Comissão de Avaliação caberá à servidora Maria Laura Rezende Botelho, MASP nº 1.567.289-2, sendo substituída, em seus afastamentos e impedimentos, pelo servidor Cleison Carvalho da Silva, MASP nº 1.164.756-7.
Art. 3º - A Comissão de Avaliação contará com o apoio técnico e administrativo da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGE pa que couber.

DPGF, no que couber. Art. 4º - A presente designação não gera qualquer efeito, vantagem e/ou

Art. 4 - A piente de acréscimo remuneratório. Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 11 de abril de 2025. Daniel Silva Queiroga Presidente em exercício

11 2064550 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretária: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Expediente

ATO DA DIRETORA
A Diretora da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado
de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe
delega o art. 9º da Resolução SEDE nº 52, de 22 DE DEZEMBRO
DE 2023, registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos
termos da alinea "b" do art. 201 da Lei n." 869/1952, entre 25/03/2025
e 01/04/2025, à servidora Katia Ferraz Ferreira, Masp 363.904-4,
admissão 01, a partir de 25/03/2025.

ATO DA DIRETORA

A Diretora da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado
de Desenvolvimento Económico, usando da competência que lhe
delega o art. 9º da Resolução SEDE nº 52, de 22 DE DEZEMBRO
DE 2023, CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso
XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora Ana Flavia Menezes Santos
Duarte, Masp 1.531.832-2, admissão 01, por um período de 120 (cento
e vinte) dias, a partir de 09/04/2025.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2025.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2025 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Aline Chaves Lopes Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA IMA N° 2371, 04 DE ABRIL DE 2025

Faz designação de servidor no âmbito do IMA.

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso 1, do Decreto 47.859 de 07/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto n° 42.251, de 09 de janeiro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora, ELIANE PEREIRA DE SOUZA,MASP: 1.201.252-2 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI nas U.E. 2370009- Montes Claros no periodo de 07/04/2025 a 24/04/2025, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2025

Luiza Moreira Arantes de Castro

Diretora-Geral

Kátia Marília Silveira Carneiro

A Chefe de Gabinete da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições delegada por meio da Portaria 05/2025, concede progressão na carreira ao servidor por preencher os requisitos estabelecidos no arts.17 e 18 da Lei 15.467/2005 de 13 de janeiro de 2005.

NOME	MASP	ADMISSÃO	CARGO	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
BRUNO THADEU REIS RAMOS	1462140/3	1	Professor de Arte	I	C	D	05/03/2025

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

Presidente: Carlos Alberto Arruda de Oliveira

ATO DO SENHOR PRESIDENTE

ATO DO SENHOR PRESIDENTE
O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso de suas atribuições,REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 182, de 26/10/2007, alterado pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor Bruno Gomes Notini Penido, Masp1484750-3, pelo cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aerescido de 50% da remuneração do cargo em comissão DAI-22, API100454, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, a partir de 07/04/2025.

Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira,
PhD - Presidente da FAPEMIG

11 2064581 - 1

Secretaria de Estado de **Desenvolvimento Social**

Secretária: Alessandra Diniz Portela Silveira

Expediente

DELIBERAÇÃO CDLIE Nº 04/2025

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Comitê Deliberativo da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte divulgam os Projetos Esportivos deliberados na 123º Reunião.

Aprovados para captação de recursos, modalidade ICMS Corrente:

	captação de recurso		
2024.08.0480;	2024.08.0521;	2024.08.0403;	2024.08.0442;
2024.08.0446;	2024.08.0447;	2024.08.0452;	2024.08.0459;
2024.08.0464;	2024.08.0532;	2024.08.0533;	2024.08.0536;
2024.08.0570;	2024.08.0572;	2024.08.0582;	2024.08.0585;
2024.08.0586;	2024.08.0588;	2024.08.0589;	2024.08.0601;
2024.08.0609;	2024.08.0610;	2024.08.0623;	2024.08.0624;
2024.08.0640;	2024.08.0642;	2024.08.0647;	2024.08.0648;
2024.08.0655;	2024.08.0656;	2024.08.0658;	2024.08.0666;
2024.08.0667;	2024.08.0676;	2024.08.0677;	2024.08.0680;
2024.08.0687;	2024.08.0245;	2024.08.0458;	2024.08.0459;
2024.08.0476;	2024.08.0490;	2024.08.0491;	2024.08.0493;
2024.08.0523;	2024.08.0560;	2024.08.0577;	2024.08.0584;
2024.08.0594;	2024.08.0597;	2024.08.0598;	2024.08.0602;
2024.08.0608;	2024.08.0629;	2024.08.0664;	2024.08.0665;
2024.08.0672;	2024.08.0678;	2024.08.0679;	2024.08.0689;
2024.08.0695;	2024.08.0489;	2024.08.0500;	2024.08.0541;
2024.08.0575;	2024.08.0579;	2024.08.0587;	2024.08.0593;
2024.08.0599;	2024.08.0613;	2024.08.0614;	2024.08.0617;
2024.08.0621;	2024.08.0625;	2024.08.0627;	2024.08.0631;
2024.08.0660;	2024.08.0663;	2024.08.0671;	2024.08.0673;
2024.08.0682;	2024.08.0688;	2024.08.0694;	2024.08.0246;
2024.08.0323;	2024.08.0432;	2024.08.0433;	2024.08.0448;
2024.08.0449;	2024.08.0451;	2024.08.0478;	2024.08.0506;
2024.08.0537;	2024.08.0546;	2024.08.0562;	2024.08.0563;
2024.08.0603;	2024.08.0607;	2024.08.0618;	2024.08.0620;
2024.08.0626;	2024.08.0634;	2024.08.0646;	2024.08.0652;
2024.08.0653;	2024.08.0670;	2024.08.0407;	2024.08.0424;
2024.08.0461;	2024.08.0462;	2024.08.0465;	2024.08.0473;
2024.08.0475;	2024.08.0488;	2024.08.0508;	2024.08.0513;
2024.08.0540;	2024.08.0545;	2024.08.0548;	2024.08.0549;
2024.08.0565;	2024.08.0581;	2024.08.0590;	2024.08.0592;
2024.08.0595;	2024.08.0596;	2024.08.0604;	2024.08.0605;
2024.08.0606;	2024.08.0611;	2024.08.0612;	2024.08.0615;
2024.08.0622;	2024.08.0628;	2024.08.0636;	2024.08.0637;
2024.08.0639;	2024.08.0641;	2024.08.0644;	2024.08.0645;
2024.08.0654;	2024.08.0661;	2024.08.0675;	2024.08.0681;
2024.08.0690.			

Aprovado pós captação e apresentação do projeto completo: 2024.08.0136. Aprovado Ajuste - conforme art. 28 Resolução 18/2025: 2022.15.0107.

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - Idene

Diretor-Geral: Henrique Oliveira Carvalho

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste O Diretor-t-ceral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alinea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FLAVIANE APARECIDA LINTES DE SOUSA, MÁSP 1358996-5, do cargo de provimento em comissão DAI-18 ID1100261, a contar de 11/4/2025.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei n" 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LEANDRO DE FREITAS FREIRE, MASP 1227086-4, do cargo ovimento em comissão DAI-22 ID1100269

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alinea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARCIA GENOVEVA RAFAEL VERSIANI, MASP 1472315-9, do cargo de provimento em comissão DAI-24 ID1100065.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LEANDRO DE FREITAS FREIRE, MASP 1227086-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-24 ID1100065, de recrutamento amplo a Gerência de Logistica e Aquisições

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LIVIA GRAZIELA SOUZA GONÇALVES, MASP 1506395 - 1, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 ID1100269, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LORENA FRANCIELLE COSTA, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 ID1100261, de recrutamento amplo.

11 2065067 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

DESPACHO CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º, da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, considerando o Extrato de Laudo Médico, datado de 07/04/2025, da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG, por seis meses, à servidora CLÁUDIA MARIA MONTEIRO DE CASTRO, MASP 904.155-9, TFAZ, em prorrogação, constituida 18/07/2035 a partir de 11/02/2025. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em

Belo Horizonte, aos 10 de abril de 2025. Renata Viana Simões Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SEF—em exercício

EDITAL DE CITAÇÃO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0003478/2025-06
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência
Planejamento Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 1190.01.0003478/2025-06, o qual tem por objeto Administrativo nº 1190.01.00034/8/2022-00, o qual tem por objecto o débito apurado no valor de R8 13486,48 (treze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), para apuração de possível irregularidade, por falta do pagamento de contribuição previdenciária no período que encontrava-se em Exercício de Mandato Eletivo junto à Prefeitura Municipal de Camanducaia sem ônus para a origem, do servidor EDMAR CASSALHO MOREIRA DIAS - MASP 752360-8, nos termos da Nota Técnica 19/2025. Fica o servidor intimado para, no prazo de 10 dias, ter conhecimento dos atos praticados por esta Unidade, localizada à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde - Edif. Gerais, 7º andar - Belo Horizonte MG - CEP: 31.630-901, podendo formular alegações em sua defesa, em conformidade com o disposto no art. 8º da Le nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002. O processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CONCLUSÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0014691/2024-92
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, comunica a conclusão do Processo Administrativo nº 1190.01.0014691/2024-92, nos termos do Relatório Conclusivo nº 109224928 de 13/03/2025, ficando a Sra. CAMILA BEDRAN CUNHA MACIEL, sucessora do ex-servidor SAULO CUNHA DE OLIVEIRA Masp 241582-6, intimada para, no prazo de 10 dias, conhecer todos os atos praticados por esta Unidade, localizada à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde - Edif Gerais, 7º andar - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-901, e restituir o débito apurado. Findo o prazo o débito apurado deverá ser atualizado e recolhido mediante Documento de Arrecadação Estadual - DAE, nforme orientação contida no Oficio Circular/SCAP/No 005/2018 de 29 de agosto de 2008.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PA Nº 1190.01.0018401/2021-35

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inc. XVIII, art. 15 do dec. nº 48.680/23, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0018401/2021-35 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de inguiro de 2002 a fina de apurar inconsistência na base de cácula da contribuição previdenciária relativa ao ajuste do teto remuneratório, no período de abril/2012, relativo ao(à) servidor(a) MASP 6683387.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PA Nº 1190.01.0018403/2021-78

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de 1190.01.0018403/2021-78 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PA Nº 1190.01.0018410/2021-83

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inc. XVIII, art. 15 do dec. nº 48.680/23, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0018410/2021-83 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, a fim de apurar inconsistência na base de cálculo da contribuição previdenciária relativa ao ajuste do teto remuneratório, no período de novembro/2011, relativo ao (às) servidor(a) MASP 310024 commourção previuenciaria relativa ao ajuste do teto remuneratório, no período de novembro/2011, relativo ao(à) servidor(a) MASP 310024 / 5.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PA Nº 1190.01.0018411/2021-56 O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inc. XVIII, art. 15 do dec. nº 48.680/23, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0018411/2021-56 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, a fim de apurar inconsistência na base de cálculo da contribuição previdenciária relativa ao ajuste do teto remuneratório, no período de novembro/2011, relativo ao(â) servidor(a) MASP 309771 / 4.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PA Nº 1190.01.0018415/2021-45

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inc. XVIII, art. 15 do dec. nº 48.680/23, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0018415/2021-45 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, a fim de apurar inconsistência na base de cálculo da contribuição previdenciária relativa ao ajuste do teto remuneratório, no período de novembro/2011, relativo ao(â) servidor(a) MASP 285678/9.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PA Nº 1190.01.0007789/2024-12
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XVIII, artigo 15 do Decreto nº 48.680, de 30 de agosto de 2023, instaura o Processo Administrativo n.º 1190.01.0007789/2024-12, nos termos da Lei n.º 41.184, de 31 de janeiro de 2002, a fim de apurar possivel irregularidade na percepção de proventos após o falecimento, no período de fevereiro de 2024, relativo ao(a) ex-servidor(a) MASP 906.458-5.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL
PA Nº 1190.01.0002770/2025-13
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0002770/2025-13, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor referente a recebimento a maior dos valores relativos a 1/3 de férias regulamentares, pago indevidamente ao servidor Masp 270946-7, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto em folha de pagamento e devidamente atualizado quando do lançamento, não excedendo a parcela do desconto à quinta parte da remueração líquida do (a) servidor (a), conforme o disposto no art. 270 da Lei Estadual nº 869/52 e no Relatório Conclusivo - DIAR/DAPE/SPGF/SEF, de 26/03/2025 (ID 110094741).
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ndência de Planejamento, Gestão e Finanças

11 2064940 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Governador Valadares

SKF 1 - GOVET HAUDI VAIAUATES

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I
DELEGACIA FISCAL DE GOVERNADOR VALADARES
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1°, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituido mediante o E-PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário. A falta de pagamento ou de parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em Divida Atíva e execução judicial. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes, art.53, §º, da Lei 6763/75. Na hipótese de impugnação no prazo regulamentar, esta deverá ser apresentada exclusivamente pertinentes, art.53, §9°, da Lei 6763/75. Na hipótese de impugnação no prazo regulamentar, esta deverá ser apresentada exclusivamente por meio do SIARE. O pagamento da taxa de expediente, quando devida, poderá ser efetuado por meio de DAE gerado após a inclusão do arquivo com a impugnação no SIARE. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na página do PTA eletrônico disponível no endereço da Secretaria da Fazenda de Minas Gerais – http://www.fazenda.mg.gov.br e/ou na Repartição Fazendária de Governador Valadares, sito na Rua Peçanha, n°.662, andar 9°. Bairro: Centro, CEP-35.010-161, Governador Valadares-MG.
PTA N°. 01.004158772-51

ito Passivo: FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO

CPF/MF: 104.632.166-87 ENDEREÇO: Avenida Daniel de La Touche, nº. 1500, Bairro Cohama São Luis - MA, CEP 650.65180.

Gov. Valadares, 11 de abril de 2025. GLAUCO SARAIVA DE ALMEIDA PEIXOTO Delegado Fiscal/DF- Governador Valadares

11 2064943 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/AF/2° NÍVEL/MANHUAÇU
COBRANÇA ADMINISTRATIVA —
PARCELÁMENTO DESISTENTE
Nos termos do artigo 10, § 1°, do RPTA, aprovada pelo Decreto
Estadual n° 44.747/08, ficam o sujeito passivo e coobrigado abaixo
identificados, intimados do cálculo saldo remanescente do parcelamento 62.048990300.02, referente aos Processos Tributários Administrativos

abatxo relacionados.

Os processos permanecerão nesta Administração Fazendária por 10 (dez) dias, contados da data desta publicação. Após o prazo de 10 (dez) dias, em conformidade com o artigo 13, da Resolução 4563/2013 de 04/07/2013 (RPTA), após o referido prazo os processos serão encaminhados para Advocacia Regional do Estado Ipatinga para os demais procedimentos de cobranças e, se for o caso, inscrição em Divida Ativa e Execução, Iudicial Dívida Átiva e Execução Judicial.

Divida Ativa e Execução Judicial. Para quaisquer esclarecimentos gentileza comparecer às seguintes Administrações Fazendárias: 1°) AF de Manhuaçu, situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 145, Centro, Manhuaçu (MG) — CEP:36900-103 ou pelo endereço eletrônico: afmanhuacu@fazenda.mg.gov.br.

140, celinio, manimaya (MD) – CEF. 3500-103 du pelo chiderçço eletrônico: afmanhuacu@fazenda.mg.gov.br.
2°) AF de Juiz de Fora, situado na Rua Halfeld, n° 422, Bairro: Centro – Juiz de Fora MG) CEF. 36070-010
PTA n°: 01.002540016.86 e 01.001255588.38
Sujeito Passivo Principal: J G S JUNIOR
Inscrição Estadual: 394.176190-0019 - CNPJ: 05065311/0001-52
Endereço: Avenida Salime Nacif – n° 281 – Bairro: Baixada Município: Manhuaçu – UF: MG – CEP: 36902-051
Coobrigado/Responsável:
Nome: Jerry Gomes da Silva Junior – CPF: 695.019.636-91
Rua Capitão Luiz Quintino Souza – n° 203 – Bairro: Baixada Município: Manhuaçu – UF: MG – CEP: 36900-042
Manhuaçu – UF: MG – CEP: 36900-042
Manhuaçu – UF: MG – CEP: 36900-042
Septicio Carlos Amorim Bicalho
MASP 669797-3
Chefe Administração Fazendária Manhuaçu

